



EDITAL PARA INSCRIÇÃO DO SORTEIO DE CEDÊNCIA DE QUADRAS E CAMPOS ESPORTIVOS PARA USO ESPORTIVO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

O presente edital tem por objetivo organizar a cedência de horários das quadras e campos esportivos das unidades da SMEL para a finalidade de jogos recreativos.

1. A cedência do uso das quadras e campos esportivos se dará por meio de sorteio público, realizado nas unidades esportivas da SMEL abaixo relacionadas.
2. As referidas cedências serão concedidas nas seguintes unidades:
 - a. Centro de Esporte e Lazer São Luís, Rua Engenheiro Rebouças 1000, São Luís;
 - b. Centro de Esporte e Lazer São Francisco, Rua Candelária 31, Mathias Velho;
 - c. Centro de Esporte e Lazer São José, Rua João Leivas de Carvalho 541, São José;
 - d. Centro de Esporte e Lazer CAIC, Av. 17 de Abril 241, Guajuviras;
 - e. Praça da Juventude Martin Luther King, Rua Romeu Morsch 844, Harmonia;
 - f. Parque Esportivo Eduardo Gomes, Av. Guilherme Schell, 3600, Fátima (Campos de Futebol 1, 2 e 3) ;
3. Os horários de cedências disponíveis serão divulgados previamente nas mídias sociais da Prefeitura de Canoas e nas próprias unidades esportivas.
4. A cedência de horários das quadras e campos esportivos será concedida **prioritariamente** às entidades e moradores do município de **Canoas-RS**.
5. A inscrição deverá ser realizada por um responsável, onde constará entre outros o nome, CPF e endereço completo.
6. Cada equipe deverá inscrever-se em apenas **01 (um) horário semanal** e em apenas **01 (uma) unidade esportiva**.



7. A inscrição para o sorteio deverá ser realizada **no SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS** entre as **08h** do dia **22/07/2026** e as **17h** do dia **28/07/2026**, através de **FORMULÁRIO ON LINE**, no link:

<https://cedencias.pages.dev/> ou pelo QR code abaixo:



8. O sorteio será realizado no dia **30/07/2026, às 19h**, conforme tabela abaixo, com presença de 01 (um) representante da unidade esportiva e 01 (um) representante da SMEL, sendo obrigatória a presença dos requerentes ou seu representante devidamente identificado, os quais assinarão ata específica, na qual se registrará todos os atos do sorteio.

8.1 Tabela das Unidades com as respectivas datas dos sorteios

Unidade	Endereço	Data do Sorteio
Centro de Esporte e Lazer São Luís	Rua Engenheiro Rebouças, 1000 - São Luís	30/07/2026 às 19:00 horas
Centro de Esporte e Lazer São Francisco	Rua Candelária, 31 - Mathias Velho	
Centro de Esporte e Lazer São José	Rua João Leivas de Carvalho, 541 - São José	
Centro de Esporte e Lazer CAIC	Avenida 17 de Abril, 241 - Guajuviras	
Praça da Juventude Martin Luther King	Rua Romeu Morsch, 844 - Harmonia	
Parque Esportivo Eduardo Gomes	Avenida Guilherme Schell, 3600, Fátima	

O sorteio será realizado **simultaneamente em todas as unidades esportivas** no dia **30/07/2026, às 19h**



9. O formato do sorteio será digital, sendo facultado aos requerentes sorteados, na ordem do sorteio dos nomes, a confirmação do dia e do horário pretendido.
10. Serão sorteados todos os requerentes que cumprirem as exigências para inscrição. Caso o número de requerentes exceda ao número de horários disponíveis na unidade esportiva, será elaborada relação de suplência válida para o mesmo período, na mesma ordem do sorteio.
11. A cedência de horários das quadras e campos esportivos terá validade de **04 (quatro) meses**, no período compreendido entre **03/08/2026 a 03/12/2026**, sendo realizado novo sorteio até 05 dias antes do término desse período.
12. Os horários não preenchidos no dia do sorteio estarão disponíveis para solicitação de cedência a partir de **03 de agosto de 2026**. As solicitações deverão ser realizadas por meio de processos administrativos (SEI), abertos presencialmente na Central de Atendimento ao Cidadão (Rua Ipiranga, 120 - Centro - Canoas).
13. As quadras e campos deverão ser utilizados apenas para **atividades esportivas**, especificados no documento de autorização a ser assinado pelas partes após o sorteio, sendo vedada a utilização comercial de qualquer natureza, sublocações ou outras atividades diversas.
14. A organização das quadras no que cabe a cada modalidade esportiva como por exemplo: trocas de redes ou colocação de equipamentos, estará contabilizada dentro do horário cedido.
15. As equipes poderão perder a cedência dos horários em caráter irrevogável nas seguintes ocorrências:
 - 15.1. Em caso de descumprimento das normas disciplinares das unidades;
 - 15.2. Em caso de três faltas não justificadas durante o período da cedência, (cancelamentos devem ser informados com antecedência mínima de 48h);
 - 15.3. Em caso de danos materiais ao patrimônio da unidade esportiva;
 - 15.4. Em caso de duplicidade de utilização de horários pela equipe em outra unidade, sendo devidamente comprovada a má fé;
 - 15.5. Em caso de desacato a servidor ou qualquer membro da administração da unidade esportiva;



- 15.6. Em caso comprovado de desvio de objeto ou utilização do horário para outra finalidade.
16. Em caso de perda da cedência por qualquer dos motivos acima citados, a equipe ficará impedida de participar do próximo sorteio em todas as unidades esportivas.
17. Em caso de necessidade de uso da unidade por parte da administração municipal as cedências poderão ser suspensas a qualquer tempo sem que isso incorra em alteração do prazo das cedências.
18. Casos omissos ou não compreendidos neste termo serão analisados e deliberados pela SMEL, sendo sua decisão considerada soberana.

Luciano de Oliveira
Mat 128082
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER

Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula 128082